

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

**REQUERIMENTO Nº**  
(do Deputado Edinho Bez)

Solicita realização de Audiência Pública para discussão dos danos causados à população, aos consumidores, aos prestadores de serviços, às instituições e à sociedade de maneira geral, decorrentes do aumento dos casos de furtos, roubos, vandalismos e receptação ilegal de fios e cabos de cobre, transformadores, baterias, equipamentos de redes acesso e de transporte, transferência de dados ou fornecimento de energia elétrica, componentes de infraestrutura, elementos de rede e equipamentos de estações das concessionárias de energia, operadoras de telefonia fixa, móvel, tv por assinatura e de provedores regionais de acesso a internet; e da possibilidade de aumento das penas aplicáveis aos crimes em questão.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelênci, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os Ilmos. Srs. Presidente da ANEEL, Romeu Rufino; Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, João Batista de Rezende; Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE, Nelson Leite; o Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia Móvel – SindiTelebrasil, Eduardo Levy Moreira; Presidente da Associação Brasileira dos Provedores de Internet – ABRINT, Erich Rodrigues; sobre os danos e prejuízos aos consumidores, instituições, prestadores de serviços públicos ou privados, que decorrem do aumento dos casos e furto, roubo, vandalismo e receptação de fios e cabos de energia, baterias, de serviços de telefonia fixa ou móvel, tv por assinatura ou a cabo, transferência de dados ou fornecimento de energia elétrica, componentes de infraestrutura (baterias, retificadores de energia AC),

elementos de rede e equipamentos de estações, bem como a possibilidade de aumento das penas aplicáveis aos crimes praticados que tanto prejudicam os consumidores e a sociedade.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Os furtos, roubos e a receptação de fios e cabos de redes de serviço de telefonia e fornecimento de energia elétrica, bem como de equipamentos de transferência de voz e dados são condutas de especial gravidade, por causarem a interrupção de serviços básicos prestados à sociedade. Não raro, esses crimes tornam inoperantes os serviços de distribuição de energia elétrica, de telecomunicações, de internet por períodos consideráveis, implicam custos não previstos para reposição de equipamentos e demandam deslocamento de equipes normalmente dedicadas à manutenção básica da rede.

É recorrente o cenário de interrupção do fornecimento do serviço de energia elétrica, de telecomunicações e de internet banda larga e fixa a comunidades inteiras, simultaneamente, devido ao furto ou vandalismo constante de cabos, componentes de infraestrutura (baterias, retificadores de energia AC), elementos de rede e equipamentos de estações das operadoras de telefonia móvel ou fixa, e de pequenos provedores regionais de acesso a internet, ocasionando diversos tipos de transtornos decorrentes da interrupção de fornecimento de eletricidade, da impossibilidade de comunicação por voz ou dados, tanto dos cidadãos comuns quanto dos órgãos públicos e de utilidade pública, como hospitais e escolas, além de perdas para o erário na forma de não recolhimento dos respectivos tributos federais e estaduais inerentes a receptação ilegal de equipamentos furtados em redes não oficiais ou piratas.

A discussão aqui proposta visa debater a minúcia os diversos casos e prejuízos causados para compor um justo diagnóstico do cenário atual de impunidade e a análise e da necessidade de se aumentar as penas aplicáveis aos agentes criminosos que prejudicam sobremaneira o bem estar social.

Sala da Comissão, em                    de junho de 2016.

**Edinho Bez**

Deputado Federal (PMDB-SC)